

Festival de Sopas e Caçoilas 2025

REGULAMENTO

O **Festival de Sopas e Caçoilas**, enquanto manifestação da gastronomia local, desempenha um papel fundamental na promoção e divulgação dos produtos e alimentos regionais, na recuperação do património gastronómico e como atrativo turístico e cultural.

O prazer proporcionado pela comida é um dos fatores mais importantes da vida, para além da alimentação de sobrevivência. A gastronomia nasceu desse prazer, constituindo-se como a arte de cozinhar e combinar alimentos para deles retirar o máximo benefício.

Atenta à valorização e promoção da confeção dos alimentos regionais, a União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira organiza o **Festival de Sopas e Caçoilas**, aberto ao público.

Artigo 1º – Designação do evento

O **Festival de Sopas e Caçoilas** é uma iniciativa da União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira, organizada por uma equipa criada para esse fim, designada como *Equipa Organizadora*.

O Festival de Sopas conta já com 13 edições; no entanto, para diversificar a oferta, este ano incluirá a degustação de caçoilas – confeção de carnes de aves, porco ou bovino, cozinhadas lentamente em lume brando, em tachos de barro.

Pretende-se, assim, promover e divulgar as técnicas de confeção de pratos tipicamente beirões, como sopas e ensopados, na maioria das vezes preparados com produtos genuínos e oriundos da região de Oliveira do Hospital.

Artigo 2º – Local e data

O **Festival de Sopas e Caçoilas** terá lugar no concelho de Oliveira do Hospital, na União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira, mais precisamente no Polidesportivo de Santa Ovaia, junto ao Loteamento Eng.º Agostinho Vaz Pato, no dia **13 de setembro de 2025**.

Festival de Sopas e Caçoilas 2025

Artigo 3º - Objetivos

O Festival tem como objetivos:

- a) Mostrar as potencialidades gastronómicas da região;
- b) Divulgar e valorizar as riquezas gastronómicas e culturais locais;
- c) Fomentar a utilização de produtos genuínos do concelho;
- d) Atrair visitantes e turistas;
- e) Promover a importância e o consumo da sopa.

Artigo 4º – Inscrição de Participantes

Com o intuito de possibilitar a participação de um número alargado de concorrentes, e a fim de não criar diferenciações, poderão participar representantes dos seguintes setores:

- 1.º Setor – Profissionais de restauração
- 2.º Setor – Instituições / Coletividades / Associações
- 3.º Setor – Particulares

A inscrição deverá ser efetuada até **1 de setembro de 2025**, mediante o preenchimento do modelo próprio anexo a este regulamento.

A ficha de inscrição deve incluir:

- Identificação do concorrente;
- Residência e contactos;
- Nome atribuído à(s) sopa(s) e/ou caçoila(s);
- Lista de ingredientes utilizados na sua confeção.
- IBAN

Artigo 5º – Horário de entrega

As sopas e/ou caçoilas deverão estar prontas para degustação às **19h00** do dia do Festival (13 de setembro de 2025).

Festival de Sopas e Caçoilas 2025

A União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira poderá proceder ao transporte da sopa caso o participante não o possa executar nos horários definidos, para isso basta fazer essa observação na ficha de inscrição.

Artigo 6º – Quantidades

A quantidade mínima para participação será de **30 litros de sopa** por concorrente e **2 kg ingredientes na caçoila**.

Artigo 7º - Gratificações aos Participantes

A todos os participantes será atribuído:

- Diploma de participação;
- Uma concha ou colher de metal com o logótipo do Festival;
- Um kit do Festival de Sopas e Caçoilas (para degustação no evento).

Será ainda atribuída uma gratificação monetária, consoante a categoria gastronómica inscrita:

- Creme de legumes ou canja – 30,00 €
- Sopas de legumes – 40,00 €
- Sopas de carne ou carne – 50,00 €
- Caçoilas de carnes brancas – 40,00 €
- Caçoilas de carnes vermelhas – 50,00 €

O pagamento da gratificação referida será paga por cheque ou transferência, na semana seguinte ao evento.

Artigo 11º Regras durante a degustação

Para que todos possam saborear as sopas e caçoilas com total confiança e segurança, durante o Festival será obrigatório que os participantes usem touca descartável, luvas descartáveis e o avental oficial do Festival, fornecidos pela organização.

Estas medidas cumprem as normas de higiene e segurança alimentar, prevenindo

Festival de Sopas e Caçoilas 2025

contaminações e garantindo que cada prato seja servido com o mesmo cuidado com que foi preparado.

Cada entidade participante deverá ainda assegurar a presença de um ou mais representantes para servir a(s) sua(s) sopa(s) e/ou caçoila(s), garantindo um atendimento próximo, simpático e de qualidade.

Artigo 12º Casos omissos

Todas as questões não previstas neste regulamento serão decididas pela *Equipa Organizadora*.

Artigo 13º Dados da entidade promotora

Para mais informações:

E-mail: freguesia.so.vpb@gmail.com

Telemóvel: 962 013 080 / 926 988 299

Telefone: 238 671 684

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira
